

RESOLUÇÃO DO COLEGIADO DO CÂMPUS SÃO JOSÉ / IFSC
Nº 06 DE 26 DE JULHO DE 2024.

Aprova o Regulamento da Assembleia para Apresentação de Proposta de Retificação do Calendário Acadêmico de 2024 e proposição do Calendário Acadêmico de 2025 do Câmpus São José.

O PRESIDENTE DO COLEGIADO DO CÂMPUS SÃO JOSÉ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA, no uso da competência que lhe confere o art. 61 do Regimento Geral do IFSC, a Resolução 35/2017/CONSUP;

Considerando a Reunião Extraordinária do Colegiado do Câmpus São José, realizada em 19 de julho de 2024; Considerando a Reunião Ordinária do Colegiado do Câmpus São José, realizada em 26 de julho de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Regulamento da Assembleia para Apresentação de Proposta da Retificação do Calendário Acadêmico de 2024 e proposição do Calendário Acadêmico de 2025 do Câmpus São José, conforme o anexo.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até a conclusão dos trabalhos e envio da versão final para o Colegiado do Câmpus.

Publique-se

Cumpra-se

TIAGO SEMPREBOM

Presidente do Colegiado do Câmpus de São José/SC

CÂMPUS SÃO JOSÉ

REGULAMENTO DA ASSEMBLEIA PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE RETIFICAÇÃO DO CALENDÁRIO ACADÊMICO DE 2024 (CAC 2024) E PROPOSIÇÃO DO CALENDÁRIO ACADÊMICO DE 2025 (CAC 2025) DO CÂMPUS SÃO JOSÉ

I - Da Assembleia Geral

A Assembleia Geral do Campus, órgão consultivo ao Diretor Geral e ao Colegiado do Campus, é constituída por todos os integrantes da comunidade acadêmica, a saber: discentes, servidores docentes e técnicos-administrativos.

II - Competências

Compete à Assembleia Geral do Câmpus:

- a) a aprovação do regimento interno, bem como de suas alterações.
- b) a deliberação, em última instância, sobre assuntos de interesse coletivo;
- c) a deliberação sobre assuntos que lhe forem encaminhados.

III - Da Assembleia Geral do dia 13/08/2024

III.1 Do objetivo

A Assembleia Geral (AG) realizar-se-á com a finalidade de possibilitar à comunidade acadêmica do Câmpus São José do IFSC o direito de manifestação sobre Proposta de Retificação do Calendário Acadêmico de 2024 e proposição do Calendário Acadêmico de 2025 do Câmpus São José.

Esta AG será realizada nas dependências do auditório do Câmpus São José, sob a presidência do colegiado do Câmpus São José.

Cada participante da assembleia deverá se credenciar e receber um cartão de votação correspondente ao seu segmento.

Para o processo de credenciamento, serão constituídas mesas credenciadoras indicadas pelo Presidente do Colegiado do Câmpus.

Esta AG terá a mesa coordenadora dos trabalhos composta pelo presidente da assembleia, pelo Diretor de Ensino, Pesquisa e Extensão e por três representantes do colegiado do Câmpus, um discente, um docente e um técnico-administrativo.

CÂMPUS SÃO JOSÉ

A mesa coordenadora dos trabalhos será responsável pelo funcionamento geral da assembleia, tendo como responsabilidade a anotação de inscrições, a concessão e cassação da palavra, a cronometragem para uso da palavra, o recebimento de decisão sobre questões de ordem, declaração de cada proposta aprovada ou não aprovada e elaboração da súmula da AG.

A mesa coordenadora dará por instalada a assembleia em primeira chamada às 13h30 com presença de pelo menos 50% dos representantes de cada segmento (discentes, técnicos-administrativos e docentes). Não havendo 50% de presença dos representantes de cada segmento, será feita segunda chamada, 15 minutos após a primeira, Em caso de segunda chamada, a Assembleia Geral será instalada com o quórum presente.

Os trabalhos da AG serão desenvolvidos por meio da apresentação de 3 (três) propostas de Calendário Acadêmico do Câmpus (2024-2025) – elaboradas em conjunto com o Conselho de Ensino e aprovadas pelo Colegiado do Câmpus – organizado pela Diretoria de Ensino, Pesquisa e Extensão do Câmpus.

A AG deverá eleger uma das três propostas apresentadas, sem considerar alterações das mesmas ou qualquer outra proposta.

A apresentação das propostas tratarão, exclusivamente, dos quesitos de início e fim de semestre, sábados letivos, recessos, feriados e pontos facultativos, férias e períodos de atividades pedagógicas. Após apresentação das propostas, havendo necessidade de esclarecimentos, a mesa abrirá inscrições para a comunidade acadêmica presente.

O tempo de fala de cada inscrição será de até 2 (dois) minutos, improrrogáveis, devendo a mesa informar quando faltar meio minuto para o término do tempo.

Concluídas as falas, a mesa coordenadora consultará a plenária para saber se a mesma está esclarecida. Caso não esteja, serão abertas até 3 inscrições, com tempo de fala de até 2 minutos, para manifestação e, após esclarecimentos, será realizado o processo de votação.

IV - Da Votação

A votação será realizada nos 3 segmentos em separado, respeitando-se a paridade dos mesmos, ou seja: 1/3 dos votos – discentes; 1/3 dos votos – técnicos-administrativos e 1/3 dos votos – docentes, considerando-se somente os presentes na assembleia.

Serão considerados votantes apenas os representantes (discentes, técnicos-administrativos e docentes) previamente credenciados, portadores de cartão de votação.

Será considerada vitoriosa a proposta que obtiver o maior índice de votação (IV), computados da seguinte forma:

$$IV = \frac{1}{3} \times \left(\frac{n^{\circ} \text{ de votos discentes na proposta}}{n^{\circ} \text{ de discentes credenciados}} + \frac{n^{\circ} \text{ de votos TAE na proposta}}{n^{\circ} \text{ de TAE credenciados}} + \frac{n^{\circ} \text{ de votos docentes na proposta}}{n^{\circ} \text{ de docentes credenciados}} \right)$$

Em caso de empate, será feita 1 nova fala em defesa e 1 nova fala em contrário, com tempo de fala de até 2 minutos, repetindo-se a votação. Persistindo o empate o presidente da assembleia exercerá o voto de qualidade.

V - Dos Casos Omissos

Os casos omissos a este regulamento serão decididos pela mesa coordenadora dos trabalhos.

São José, 26 de julho de 2024.

TIAGO SEMPREBOM

Presidente do Colegiado do Câmpus São José – IFSC

CÂMPUS SÃO JOSÉ

Rua: José Lino Kretzer, 608 | Praia Comprida | São José /SC | CEP: 88103-310
Fone: (48) 3381-2800 | www.ifsc.edu.br | CNPJ 11.402.887/0003-22